

COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO - Nº 18/2026
– DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ
GERÊNCIA DE PESSOAS E CULTURA - SENAC/AL - SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL

O Senac – Alagoas, mediante as condições estipuladas neste Comunicado, em conformidade com a Resolução Senac 1263/2024, informa a realização do Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vaga para o cargo de ESTAGIÁRIO – ÁREA PEDAGOGIA, descrito no item 1, bem como para aproveitamento posterior, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável, a critério do Senac - Alagoas, por igual período, a contar da data da divulgação do resultado final com a classificação dos candidatos.

1. DAS INFORMAÇÕES DA VAGA:

Cargo: Estagiário

Área: Pedagogia

Número de vagas: 01

Requisitos obrigatórios:

Escolaridade: Ensino Superior Cursando do 2º ao 8º Período

Áreas de conhecimentos elegíveis: Licenciatura em Pedagogia.

Conhecimento Técnico: Apoio às Atividades Pedagógicas; Organização e Apoio Administrativo; Observação e Relatórios; Conhecimento básico em informática.

Competências Comportamentais essenciais para o cargo: Protagonismo colaborativo; Comunicação eficaz; Orientação para a alta performance; Senso de time; Cultura da excelência; Olhar empreendedor.

Atribuições do Cargo:

- Auxiliar no planejamento e execução de atividades educativas.
- Auxiliar na elaboração de materiais didáticos e recursos pedagógicos.
- Colaborar na organização de aulas e dinâmicas com alunos.
- Observar o comportamento, desenvolvimento e aprendizado dos alunos.
- Registrar informações sobre o desempenho e socialização dos alunos.
- Elaborar relatórios e registros de atividades pedagógicas.
- Acompanhar os alunos durante as atividades escolares.
- Auxiliar alunos que necessitam de atenção especial ou reforço.
- Auxiliar na manutenção da disciplina e organização do ambiente escolar.
- Apoiar na organização e execução de eventos culturais, recreativos e esportivos.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Alagoas

Rua Dr. Antônio Cansanção, 465 — Ponta Verde — CEP 57035-190
Maceió / AL Tel.: 82 2122 7808 CNPJ: 03 692 424 0001-52 www.al.senac.br

- Participar de projetos sociais e atividades complementares.
- Auxiliar no desenvolvimento e aplicação de atividades lúdicas e educativas.
- Auxiliar na aplicação de avaliações diagnósticas e formativas.
- Colaborar na correção e organização dos resultados.
- Ajudar na análise do progresso dos alunos.
- Participar de reuniões pedagógicas e de equipe.
- Apoiar a comunicação entre escola, família e comunidade.
- Incentivar a participação dos familiares no processo educativo.
- Auxiliar na organização do material pedagógico e didático.
- Apoiar em tarefas administrativas relacionadas ao setor pedagógico.

Carga Horária: 30h semanais de 2ª a 6ª

Jurisdição: Maceió/AL

Bolsa Auxílio: R\$ 1.215,75 (mil duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)

Benefícios*

- Vale transporte;
- Vale Refeição de R\$ 500,00 mensais;
- Seguro de Vida;
- Parceria com o SESC;
- Day Off (Folga no dia do aniversário);

2. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O processo seletivo será regido por este comunicado e executado pelo SENAC/AL, e a divulgação realizada através do site do SENAC/AL (<https://al.senac.br/>), menu “Trabalhe Conosco > Processos Seletivos”, na área superior do site;

2.2 O Senac- Administração Regional de Alagoas- bem como a Administração Nacional e suas demais Administrações Regionais, é instituição de direito privado e as contratações referentes a este comunicado, se dará nos termos da Lei no. 11.788/08. A realização do presente processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as etapas do processo não obriga o Senac à sua contratação, nos termos do item 10.1 do presente Comunicado;

2.3 Da contratação de parentes:

“Não poderão ser admitidos como empregados do SENAC parentes até o terceiro grau civil (afim ou sanguíneo) do presidente ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SENAC ou do SESC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comercio, patronais ou de empregados, da correspondente área territorial”. (Decreto nº 61.843/1967, art. 44).

A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos empregados da Instituição SENAC e do SESC. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau:

- Ascendentes: pais, avó (s) e bisavó (s);
- Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s);
- Colaterais: irmão (s), tio (s) e sobrinho (s);
- “Afins: cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinho (s) e bisavó (s) do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s)”.

- 2.4** O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no item 1 venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontre;
- 2.5** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das avaliações deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial via e-mail para gpgpc@al.senac.br;
- 2.6** A solicitação será indeferida, caso o recebimento da mesma ocorra após a inscrição;
- 2.7** A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- 2.8** É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo;
- 2.9** As etapas do processo, irão acontecer no formato presencial;
- 2.10** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas referentes ao processo seletivo, por meio deste Comunicado e das demais publicações postas no site da instituição;
- 2.11** O Senac - Administração Regional de Alagoas não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos, falhas e problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição;
- 2.12** Todos os candidatos no ato da convocação para a entrevista devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Prazo para inscrição: de **27/02/2026 a 04/03/2026, até às 23h59min**;
- 3.2** O Senac – Regional Alagoas disponibiliza as Instruções para cadastro de currículo e inscrição na vaga.
- 3.3** O Senac – Regional Alagoas se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;
- 3.4** O Senac – Regional Alagoas se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos;
- 3.5** Os candidatos deverão ter idade mínima de 16 anos completos no ato da inscrição;
- 3.6** Os candidatos poderão se inscrever em mais de uma vaga e jurisdição, porém só será selecionado para uma;
- 3.7** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste comunicado, bem

como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do mesmo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.8 O candidato antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os pré-requisitos mínimos para o cargo pretendido;

3.9 Poderão ser selecionados para etapa de **Avaliação de Redação e Conhecimentos Técnicos** até 20 currículos que melhor se adequem aos **Pré-requisitos obrigatórios** e perfil da vaga, conforme item 1 deste comunicado - Das Informações da Vaga.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Etapa – Cadastro do Currículo / Inscrição na Vaga (etapa eliminatória)

4.2 Os candidatos interessados na vaga deverão se cadastrar através da plataforma do Cíee, <https://web.cíee.org.br/login/cadastro>.

4.3 Para se candidatar à vaga, os candidatos deverão buscar pelo **código: 5964713**

4.4 Aqueles que atenderem a todos os requisitos exigidos para o cargo, serão direcionados ao Senac Alagoas.

4.5 Análise curricular (etapa eliminatória):

4.5.1 Serão considerados na análise curricular o atendimento dos seguintes itens: graduação em andamento, na área e período compatíveis com o estabelecido pelo Senac Alagoas e disponibilidade de horário;

4.6 Redação (etapa eliminatória)

4.6.1 Serão considerados na redação o atendimento dos seguintes itens: gramática, ortografia, tema e organização textual.

4.6.2 A redação terá seu conteúdo em conformidade com a escolaridade e a área de Educação Profissional.

4.6.3 A etapa de redação terá duração de 1h e 30 min.

4.7 Avaliação de Conhecimentos Técnicos (etapa eliminatória):

4.7.1 Objetiva-se com essa etapa possibilitar um maior conhecimento do candidato acerca dos assuntos relacionados aos seus conhecimentos técnicos, conforme item 1 deste Comunicado - Das Informações da Vaga;

4.7.2 A prova terá 10 questões de múltipla escolha;

4.7.3 A prova terá seu conteúdo em conformidade com a escolaridade e será divulgado o conteúdo programático juntamente com a relação dos currículos selecionados;

4.7.4 A prova terá duração de 1(uma) hora;

4.7.5 Estarão habilitados a participar da próxima etapa os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos na etapa da avaliação de conhecimentos técnicos.

4.8 Entrevista individual Técnica/Comportamental (etapa eliminatória e classificatória):

4.8.1 Objetiva-se com essa etapa possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação e aderência das competências comportamentais, bem como as competências técnicas e nível de domínio dos conhecimentos técnicos exigidos para o cargo, por meio de Avaliação Individual.

4.8.2 A Entrevista Individual Técnica/Comportamental será realizada por um representante da Gerência de Pessoas e Cultura (GPC) e um representante da área requisitante;

4.8.3 Para esta avaliação será atribuída a pontuação de 0 a 10 (zero a dez);

4.8.4 Estarão classificados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a

07(sete) pontos;

- 4.8.5** O candidato deverá enviar para o e-mail gpgpc@al.senac.br, no dia da entrevista (antes do horário agendado), cópias dos documentos que comprovem os

requisitos exigidos pela vaga, como: Comprovante de escolaridade (declaração).

- 4.8.6** Poderão acontecer mais de uma etapa no mesmo dia.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1 A relação dos currículos selecionados será disponibilizada no **dia 09/03/2026 no site do SENAC/AL**, e as avaliações acontecerão a partir desta data com horário a definir, assim como outras informações necessárias, etc.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** Serão classificados em cada etapa (redação, avaliação técnica/prática – quando houver, e entrevistas) os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;
- 6.2.** Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco), por vaga, aprovados na etapa de Avaliação de Conhecimentos Técnicos, poderá a critério do Senac – Administração Regional, ser procedida a redução da pontuação mínima de 7 (sete) para 6 (seis), a fim de ampliar a concorrência;
- 6.3.** Os candidatos classificados no processo seletivo estarão em ordem decrescente da média final;
- 6.4.** No caso de igualdade da média final, o desempate será feito, através da nota da entrevista técnica/comportamental.

7. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

- 7.1.** O candidato que desejar esclarecer dúvidas referente ao resultado das etapas deverá encaminhar um e-mail para gpgpc@al.senac.br em até 1 dia após a divulgação do resultado;
- 7.2.** Não serão aceitos esclarecimento de dúvidas após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja o estabelecido no item 7.1 deste comunicado.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1** Será excluído do processo seletivo o candidato que em qualquer uma das avaliações ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste Comunicado:
- Apresentar-se após o horário estabelecido nos Comunicados de Convocação para realização das avaliações;
 - Não comparecer a qualquer uma das avaliações, seja qual for o motivo;
 - Desistir no decorrer das avaliações;
 - Não apresentar documento que bem o identifique.

9 DA VALIDADE

- 9.1** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, critério do SENAC/AL.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a contratação, deverá o candidato brasileiro nato ou naturalizado, comparecer a Gerência de Pessoas e Cultura, após o contato realizado por esta, na data e horário informado e apresentar a documentação comprobatória completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- **Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;**
- **Comprovante de Residência;**
- **Conta Corrente do Banco do Brasil;**
- **Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, Reservista;**
- **01 fotos 3x4 recentes;**
- **Currículo atualizado;**
- **Comprovante de Escolaridade e cursos recentes;**

10.2 O candidato deverá apresentar disponibilidade necessária pela instituição para estar apto a contratação. Caso o candidato apresente disponibilidade diferente será automaticamente desclassificado.

10.3 Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pela clínica cadastrada e indicada pelo SENAC/AL;

10.4 O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico pré-admissional na (s) data (s), local (is) e horário (s) previstos será considerado desistente do processo seletivo;

10.5 O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pelo SENAC/AL, será considerado como desistente do processo seletivo.

11 DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1 A aprovação em todas as etapas do processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Senac/AL;

11.2 O provimento dos cargos ficará a critério do SENAC-AL, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por cargo/ área/ especialidade;

11.3 Quando do aproveitamento de candidatos classificados no processo seletivo, poderá, a critério do Senac – Administração Regional de Alagoas, ser realizada nova entrevista individual técnica/comportamental, podendo resultar em nova classificação dos candidatos, caso haja alteração do gestor imediato e/ou mediato da área requisitante ou a vaga seja destinada a área de atuação distinta do processo seletivo original;

11.4 Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em qualquer das etapas do processo seletivo, poderá a critério do Senac – Administração Nacional, ser publicada a reabertura do Processo Seletivo.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O SENAC - Administração Regional poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer momento, por decisão motivada e justificada;

12.2 O SENAC - Administração Regional se reserva o direito de proceder alterações no comunicado, no que tange às etapas classificatórias, podendo fazer inversões, inclusões ou exclusões, e, ainda, realizar mais de uma etapa na mesma data, mantida a concorrência/igualdade do procedimento;

- 12.3** Após a contratação, o candidato deverá ter disponibilidade, sempre que convier a necessidade do serviço, a viajar pelo país, recebendo, neste caso, os valores para custeio das despesas estabelecidas por normas internas;
- 12.4** A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, **acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;**
- 12.5** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Comunicado implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo;
- 12.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do site **www.al.senac.br**, na aba **“Trabalhe Conosco”**.
- 12.7** Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de homologação do processo seletivo.
- 12.8** Ao cadastrar-se e inscrever-se na vaga, o candidato deve estar ciente que seu nome será divulgado no site institucional de maneira pública, conforme classificação nas etapas do processo seletivo, seguindo as orientações da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, operacionalizando conforme as legislações e regulamentos que tratam sobre privacidade.

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2026.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/AL
DIREÇÃO REGIONAL

GERÊNCIA DE PESSOAS E CULTURA